

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2017

Contrato de prestação de serviços advocatícios que entre si fazem JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA e ÁGUIMON, MORAES & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas abaixo.

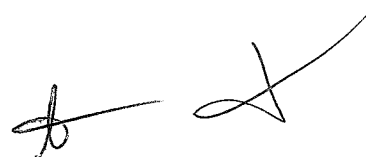
JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, deputado federal, portador da cédula de identidade sob o nº 283.006 SSP/AL, CPF sob o nº 129.415.144-49, residente na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 760, CEP 70.160-900, Brasília-DF, aqui denominado CONTRATANTE, e

ÁGUIMON, MORAES & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o n. 27.975.679/0001-90, CF/DF n. 07.818.256/001-12, sito na QS 03, Lotes 3/9, Sala 230, Condomínio Pátio Capital, Pistão Sul, CEP: 71.953-000 – Taguatinga Sul/DF, telefone: 0\*\*61.3202.5230, por seu sócio administrador MANOEL ÁGUIMON PEREIRA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 27.230, aqui denominado CONTRATADO, tem entre si contratados a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PESQUISAS E TRABALHOS TÉCNICOS adiante especificados, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços jurídicos:

1. Sugestão, discussão e elaboração de minutas de proposição legislativa, ou a sua adequação à técnica legislativa;
2. Consultoria acerca de proposições legislativas de autoria ou de relatoria do contratante, além de consultorias sobre temas de interesse nacional;
3. Realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício do mandato legislativo, no âmbito do Congresso Nacional;
4. Redigir minutas de pronunciamentos parlamentares destinadas à participação do contratante em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato;
5. Pesquisa jurisprudencial e doutrinária acerca de proposições legislativas em tramitação ou a serem elaboradas;



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSPARÊNCIA.

O contratado não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações assumidos no presente contrato, sem autorização expressa e prévia do CONTRATANTE;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – CONTRATANTE: efetuar o pagamento ao CONTRATADO dentro do prazo e na forma estabelecida na Cláusula Quarta deste instrumento;

### II – CONTRATADO:

- a) Os serviços poderão ser prestados em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução deste contrato, a exemplo de material de expediente, combustível, fotocópias, dentre outras específicas da atividade de assessoria jurídica;
- c) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa com o seu pessoal, quer de natureza trabalhista, civil, fiscal e/ou previdenciária, se for o caso;
- d) Manter durante toda a execução deste instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições estatutárias e legais junto o OAB/DF;
- e) Zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.


Considerando que o contrato é pelo prazo de 03 (três) meses e o preço mensal é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo pagamento se faz ao final de cada mês, mediante recibo de pagamento ou outro meio que se faz necessário para a quitação de cada parcela.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MORA.

Havendo atraso no pagamento, o CONTRATANTE atualizará os valores a serem pagos obedecendo à variação do IPCA entre a data final prevista para pagamento e o dia da sua efetiva liquidação.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO.

O presente instrumento contratual entrará em vigor em 02 de outubro de 2017 e perdurará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, obedecidas as formalidades legais.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.

O descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas ensejará a rescisão, por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado causa.


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, como único e competente para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento, prevalecendo sobre qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

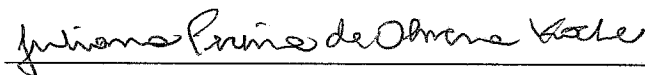
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença da testemunha abaixo declinada, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Brasília-DF, 02 de outubro de 2017.

  
JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA  
Contratante

  
ÁGUIMON, MORAES & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Contratado

TESTEMUNHA:



1. JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA KOCHÉ

CPF: 014.201.044-89

## RECIBO DE PAGAMENTO

Contrato Nº 01/2017

**RECIBO**

Recebi de JOSE CARLOS SOARES DE ALMEIDA, a  
importância de R\$ 12000,00 ( doze mil reais ), relativo aos serviços  
prestados abaixo descritos.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

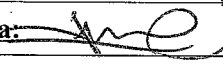
Elaboração de notas técnicas, referente às MPs 783/17 e 784/17.  
PL 86/12 de 2017 e PL 8703/2017.  
E consulta ao SIP 02/2017, com esclarecimentos técnicos-jurí-  
dicos na seara criminal.

Mês referente a prestação de serviço: 10/2017

**IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nome: ARUIMON, MARCOS BOABOVAGABO ASSOCIADOS  
CNPJ: 27.975.679/0001-90  
CF/DF: 07818256/001-12  
Endereço: Q503, Lt. 319, SALA 230, ED. PATIO CAPITAL - TAGUATINGA/DF  
Contato: 61.3202.5230  
CEP: 71953-000 | Cidade: TAGUATINGA SUL | UF: DF

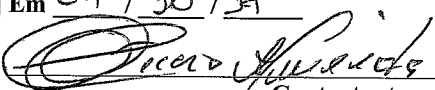
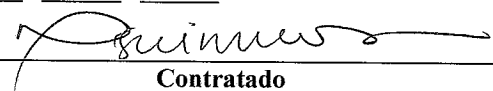
**TESTEMUNHAS**

Nome: Juliana Prina de Oliveira Koche  
CPF: 014201044-89  
Assinatura: 

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: A emissão de Nota Fiscal é dispensável, nos termos art. 89, do Decreto 25.508/2005.

**ASSINATURAS**

<p>Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.</p> <p>Em <u>27, 10, 17</u>  Contratante</p>	<p>Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo.</p> <p>Em <u>27, 10, 17</u>  Contratado</p>
--	---